



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO
EDITAL N° 01/2026

A Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 200002, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº TC 31/2020, torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto “ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA”.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Seleção de estudante de graduação para Programa de Estágio Não Obrigatório do Projeto ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA, realizado pela Escola de Administração da UFBA.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

- 2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 03 (três) vagas para bolsa de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto “ECOSMAR - INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 02 (duas) para cadastro de reserva. A validade deste edital é de 2 (dois) anos após a sua publicação.
- 2.1.2. A vaga que será preenchida através deste edital têm como fonte pagadora o contrato FAPEX/UFBA nº TC 31/2020, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

- 2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “Genauto Carvalho de França Filho”, e supervisionada pela Professora da Escola de Belas Artes da UFBA Erica Ribeiro de Andrade, Mestra em Design e Expressão Gráfica e Doutoranda em Administração.

2.2. DA VIGÊNCIA

- 2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

- 2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.
- 2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio transporte mensal, além do seguro de vida obrigatório.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

- 3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado e cursando a partir do 4º período no curso de



graduação em Design;

3.1.2. Ter conhecimento básico em Pacote Office;

3.1.3 Conhecimento intermediário de canais e ferramentas de mídias sociais;

3.1.4 Ter conhecimento intermediário em edição de fotografia e de vídeo.

3.1.5 Ter Conhecimento básico em Pacote Adobe (*Photoshop, Illustrator* e outros) (Desejável);

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjugue, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa será de análise curricular e avaliação de portfólio (ver anexo)
- b) a segunda etapa será de entrevista (ver anexo);

4.2 Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de currículo será utilizada como método de desempate.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 20 de fevereiro de 2026 até às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2026.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail ites@ufba.br.

5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados por e-mail:

- a) Portfólio, incluindo dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Currículo preferencialmente da plataforma Lattes/CNPq;
- c) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- d) RG;
- e) CPF;
- f) Comprovante de matrícula atual;

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Após o término do período de inscrições, a Coordenação do Projeto "ECOSMAR -



INCUBAÇÃO E PESQUISA NA REDE MATARANDIBA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA", analisará e homologará as inscrições;

6.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX no dia 20 de fevereiro de 2026, através do <https://www.fapex.org.br/> constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas;

6.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 11, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.
- 7.2. Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.
- 7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

- 8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital.
- 8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- 8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.
- 8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.
- 8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.
- 8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.
- 8.7 Atividades a serem desenvolvidas. Apoio as atividades de:
 - Apoio na elaboração de artes gráficas (cards), peças, logos, em diversos formatos para divulgação impressa e na internet;
 - Apoio na criação e edição de vídeos;
 - Apoio nas atividades de manutenção e acompanhamento das mídias sociais (postagens, controle, acompanhamento, entre outras);
 - Apoio na Diagramação;
 - Apoio na comunicação à coordenação sobre as ocorrências relativas ao gerenciamento das mídias sociais;
 - Zelar pela organização do ambiente de trabalho e dos materiais utilizados nas atividades.;
 - Outras atividades correlatas a função de estagiário.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica



com a Fundação, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	20/02/2026	Ver em www.fapex.org.br
Período de inscrições	20/02/2026 a 26/02/2026	Inscrições exclusivamente através do e-mail ites@ufba.br
Divulgação de inscrições homologadas	02/03/2026	Ver em www.fapex.org.br
Realização da análise curricular, dos certificados/declarações, portfólio e das entrevistas	04 a 05/03/2026	Ver em www.fapex.org.br
Resultado preliminar da seleção	06/03/2026	Ver em www.fapex.org.br
Recurso	09/03/2026	Recursos exclusivamente através do e-mail ites@ufba.br
Resultado final da seleção	11/03/2026	Ver em www.fapex.org.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As atividades estão previstas para serem iniciadas em 15 de março de 2026, podendo esta data ser alterado de acordo com o calendário da FAPEX.

10.2 As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente.

10.3 Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.4 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão



ser obtidas através de endereço eletrônico ites@ufba.br.

Salvador – BA, 11 de fevereiro de 2026.

Genauto Carvalho de França Filho
Coordenador do Projeto



ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A			
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
<u>Análise Curricular</u>			
Participação em projetos de extensão e pesquisa (por projeto)		4	15
Vivências de atividades de profissionais similares às atividades do estágio	25	5	10
<u>Análise de Portfólio</u>			
Análise de Portfólio (incluindo trabalhos acadêmicos)	20	1	20
<u>Análise da Entrevista</u>			
Habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara		0	20
Habilidades com técnicas e ferramentas no campo do Design	55	0	15
Experiência em trabalhos em equipe		0	10
	TOTAL		100